

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE EMPREGADOS SOB O REGIME CELETISTA N.º 001/2022**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI-UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada por sua Supervisora de Gestão de Pessoas da FAI-UFSCar, a Senhora Leila Regina de Freitas Costa, devidamente constituída através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI-UFSCar”, expedido em 24 de abril de 2021, pelo Diretor Executivo da FAI-UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quingüagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus termos, torna pública a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para a formação de cadastro de reserva, de 01 (um) empregado, para o exercício da função de Assistente Administrativo, sob o regime celetista**, para a atuação junto ao Projeto de Extensão n.º 12022 UFSCar n.º 045/2019 - ProEx n.º 108584/2019-17 - intitulado de Olimpíada Brasileira de Cubesat”, sob a coordenação do Professor Doutor Rafael Vidal Aroca da Universidade Federal de São Carlos, UFSCar, nos seguintes termos:

**1-) DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

**1.1.** Este Edital busca a formação de cadastro de reserva de 01 (um) empregado, os qual, obrigatoriamente deverá ter formação de nível superior, graduação concluída em Administração de Empresas ou Cursos na área das ciências exatas, como Física, Química, Matemática ou qualquer

Engenharia, experiência comprovada em atividades administrativas, preferencialmente em projetos financiados com recursos públicos, para o exercício da função de Assistente Administrativo, sob o regime celetista, junto ao Projeto de Extensão n.º 12022 UFSCar n.º 045/2019 - ProEx n.º 108584/2019-17 - intitulado de Olimpíada Brasileira de Cubesat”, sob a coordenação do Professor Doutor Rafael Vidal Aroca da Universidade Federal de São Carlos, UFSCar e gestão administrativa e financeira da FAI-UFSCar.

**1.2.** Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer Parte.

**1.3.** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e apresentar impugnações até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a apresentação da documentação exigida a título habilitatório, constante no cronograma do presente Edital.

**1.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

## **2-) DO OBJETIVO:**

**2.1.** O objetivo deste edital é a formação de cadastro reserva de 01 (um) empregado, o qual, obrigatoriamente deverá ter formação de nível superior, graduação concluída em Administração de Empresas ou Cursos na área das ciências exatas, como Física, Química, Matemática ou qualquer Engenharia, experiência comprovada em atividades administrativas, preferencialmente em projetos financiados com recursos públicos, capacidade de comunicação formal e interpessoal para trabalhar em equipe; para o exercício da função de Assistente Administrativo, sob o regime celetista, junto ao Projeto de Extensão n.º 12022 UFSCar n.º 045/2019 - ProEx n.º 108584/2019-17 - intitulado de Olimpíada Brasileira de Cubesat”, sob a coordenação do Professor Doutor Rafael Vidal Aroca da Universidade Federal de São Carlos, UFSCar e gestão administrativa e financeira da FAI-UFSCar,

### **3. DAS VAGAS:**

**3.1.** Serão selecionados, a título de formação de cadastro de reserva, 01 (um) empregado, o qual, obrigatoriamente deverá ter formação de nível superior, graduação concluída em Administração de Empresas ou Cursos na área das ciências exatas, como Física, Química, Matemática ou qualquer Engenharia, experiência comprovada em atividades administrativas, preferencialmente em projetos financiados com recursos públicos para o exercício da função de Assistente Administrativo, desde que tenha sido selecionado através do processo seletivo descrito neste Edital, para o exercício da função de Assistente Administrativo, sob o regime celetista, junto ao Projeto de Extensão n.º Projeto de Extensão n.º 12022 UFSCar n.º 045/2019 - ProEx n.º 108584/2019-17 - intitulado de Olimpíada Brasileira de Cubesat”, sob a coordenação do Professor Doutor Rafael Vidal Aroca da Universidade Federal de São Carlos, UFSCar, e gestão administrativa e financeira da FAI-UFSCar.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES:**

**4.1.** Serão atribuições do contratado, quando no exercício da atividade:

a) Colaborar ativamente, auxiliando na organização da Olimpíada Brasileira de Satélites ([www.obsat.org.br](http://www.obsat.org.br)), realizando:

- i. Atividades de atendimento dos participantes do evento por WhatsApp, telefone, e-mail, mídias sociais e outros canais;
- ii. Compra e recebimento de materiais, organização e envio de premiações, medalhas e kits didáticos;
- iii. Organização de arquivos e documentos;
- iv. Elaboração de textos, documentos, certificados, ofícios, ordens de compra e outros documentos, a pedido do Coordenador do Projeto;

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: [fai@fai.ufscar.br](mailto:fai@fai.ufscar.br) • Site: [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br)

- v. Atualização das informações do site do evento;
- vi. Organização de eventos e oficinas à distância e presenciais (quando seguro e possível, devido a pandemia de COVID19);
- vii. Realizar outras atividades diretamente relacionadas com o evento quando solicitado pelo Coordenador do Projeto.

**4.2.** A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO:**

**5.1.** O processo de seleção dar-se-á, em sede de primeira fase, em caráter eliminatório, sob a forma de análise dos documentos previstos nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital, em sede de segunda fase, em caráter eliminatório e classificatório, e em terceira fase, classificatório, através de entrevista promovida pelo coordenador do Projeto.

a) A etapa **habilitatória** (primeira etapa) compreenderá a comprovação do preenchimento dos requisitos obrigatórios exigidos neste edital e seu anexo I para o exercício da função, considerando-se habilitados todos aqueles que cumprirem tempestivamente os requisitos obrigatórios previstos neste edital, nesta etapa será verificado apenas o cumprimento dos pré-requisitos constantes deste edital e seu anexo I, não havendo atribuição de notas ou ordem classificatória;

b) A etapa **eliminatória e classificatória** (segunda etapa) se dará por meio de entrevista com os candidatos habilitados, a ser realizada por equipe composta por 3 pessoas previamente designadas para tal fim, observado o seguinte:

b.1. a entrevista ocorrerá por meio de uma videoconferência, onde todos os membros da equipe de avaliação e o candidato estarão presentes em um único ambiente virtual;

b.2. cada avaliador elaborará, individualmente, seus apontamentos sobre o candidato, observados os aspectos deste edital e seu anexo II, sendo a nota final obtida pela média simples das notas atribuídas por cada um dos membros;

b.3. a nota a ser atribuída aos candidatos será compreendida entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) pontos e suas casas decimais;

b.4. aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) serão classificados;

b.5. todos os classificados, observada a ordem de classificação (em conformidade com a pontuação atribuída), serão habilitados para a terceira etapa.

c) A etapa **classificatória** (terceira etapa) compreenderá a análise dos requisitos desejáveis para a função, conforme previsto neste edital e seu anexo III.

**5.3.** A análise do currículo e documentos será realizada pela Comissão Julgadora.

**5.4.** Serão avaliados os seguintes requisitos: a) Experiência, b) Formação, c) Versatilidade; d) Proatividade e os requisitos dispostos nos anexos I, II e III.

## **6. DA INSCRIÇÃO:**

**6.1.** Poderão candidatar-se às vagas candidatos com formação de nível superior, graduação concluída em Administração de Empresas ou Cursos na área das ciências exatas, como Física, Química, Matemática ou qualquer Engenharia, experiência comprovada em atividades administrativas, preferencialmente em projetos financiados com recursos públicos, capacidade de comunicação formal e interpessoal para trabalhar em equipe; de nacionalidade brasileira ou estrangeiro, com situação regular no país.

**6.2.** A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do diploma de graduação, currículo atualizado (que contenha, entre outros elementos: nome completo, ano de início e término da graduação, carga horária do curso, nota obtida em trabalho de conclusão de curso (se exigível ao tempo da graduação), experiência profissional, trabalhos voluntários (se houver), cursos complementares (se houver), conhecimentos em informática e idiomas, certificações, inscrições, licenças e outros elementos relevantes no histórico profissional do candidato), ficha de inscrição preenchida (APÊNDICE A), Declaração (APÊNDICE B), comprovantes de experiência descrita no currículo (organizados na ordem conforme consta o ANEXO I e ANEXO III), documento de identidade, C.P.F e comprovante de residência, em formato PDF, até as 23h59min do dia 24/02/2022 para o e-mail: [processoseletivo@fai.ufscar.br](mailto:processoseletivo@fai.ufscar.br) com o assunto “**Editais 001/2022 Seleção Assistente Administrativo**”, no período descrito no item CRONOGRAMA.

**6.3.** É vedada a participação de cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau do Coordenador ou proponente do Projeto bem como da Comissão Julgadora.

## **7. DA CONTRATAÇÃO:**

**7.1.** Após a formação de cadastro de reserva somente haverá a contratação do Assistente Administrativo devidamente habilitado após a comprovação da capacidade financeira do regente Projeto em arcar com as respectivas despesas.

**7.2.** A aprovação e conseqüente ocupação de posição no cadastro de reserva decorrente deste processo não gera nenhum tipo de direito ou sua expectativa, devendo todos os candidatos estarem cientes que o processo em questão se destina apenas a formação de cadastro de reserva do interesse da FAI•UFSCar e do projeto que a ele se vincula, podendo ou não resultar em uma ou mais contratações;

**7.3.** O valor bruto mensal da remuneração será de R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais), e os benefícios de vale alimentação de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), plano de saúde.

**7.4.** Na prorrogação ou reedição de Projeto na vigência da contratação, o empregado poderá ser transferido do Projeto 12022 para o Projeto 14337, conforme disponibilidade orçamentária e interesse da coordenação do projeto.

**7.5.** Não será possível o recebimento concomitante do salário previsto por este edital cumulado a outro pagamento que possua como fonte pagadora a FAI-UFSCar.

#### **8. CRONOGRAMA:**

| ETAPA  | DATA                          |
|--|-------------------------------|
| Publicação do edital   | 17/02/2022                    |
| Período para envio dos documentos conforme descritos no Edital | 17/02/2022<br>a<br>24/02/2022 |
| Período de análise dos documentos recebidos dos candidatos     | 01/03/2022<br>a<br>08/03/2022 |

|   |                               |
|---|-------------------------------|
| Publicação dos deferidos a fase de entrevista e agendamento das entrevistas | 09/03/2022                    |
| Entrevistas   | 10/03/2022<br>a<br>15/03/2022 |
| Resultado   | 18/03/2022                    |

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1.** A relação dos classificados a fase de entrevista e relação final dos candidatos classificados no Edital N° 001/2022 será publicada através do site [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br).

**9.2.** O candidato selecionado será comunicado do resultado no dia 18/03/2022.

**9.3.** Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento das mesmas.

**9.4.** O contratado deverá manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

**9.5.** Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.



**Leila Regina de Freitas Costa**  
**Supervisora Gestão de Pessoas da FAI-UFSCar**

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luis, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: [fai@fai.ufscar.br](mailto:fai@fai.ufscar.br) • Site: [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br)

APÊNDICE A  
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: \_\_\_\_\_

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Curso de Pós-graduação \_\_\_\_\_

Curso de capacitação \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

(As comunicações serão realizadas por meio deste endereço eletrônico)

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Vaga: \_\_\_\_\_

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: [fai@fai.ufscar.br](mailto:fai@fai.ufscar.br) • Site: [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br)

APÊNDICE B

**Declaração**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas neste documento são a expressão fiel da verdade e que podem ser comprovadas. Declaro também estar de acordo com as normas, condições, princípios e exigências estabelecidos no Edital 001/2022.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

ANEXO I

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Constituem-se requisitos obrigatórios(eliminatórios) a serem enviados, impreterivelmente, por ocasião da inscrição do presente processo seletivo os seguintes:

| REQUISITOS   | MEIO DE COMPROVAÇÃO  |
|--|--|
| 1-Ensino Superior em Administração de Empresas ou cursos na área das ciências exatas, como Física, Química, Matemática ou qualquer Engenharia (graduação). | Diploma expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.               |
| 2-Experiência comprovada na área de atividades administrativas, preferencialmente em projetos financiados com recursos públicos.                           | Carteira de trabalho ou declaração formal informando atividades desenvolvidas. |

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM ENTREVISTA

Os apontamentos da equipe avaliadora serão sigilosos, sendo facultado exclusivamente aos candidatos avaliados acesso ao teor dos apontamentos, mediante requerimento escrito e fundamentado.

As entrevistas a serem realizadas serão gravadas e igualmente receberão tratamento confidencial, sendo a gravação destinada exclusivamente ao registro de evidências do processo seletivo.

A equipe avaliadora conduzirá os trabalhos das entrevistas e considerando os requisitos obrigatórios ao candidato, a critério da equipe avaliadora, o candidato será avaliado entre outros, segundo os seguintes critérios:

| CRITÉRIO  | AVALIAÇÃO  |
|---|--|
| Experiências na área da vaga  | Aderência as necessidades do projeto                               |
| Trabalhos voluntários   | Atividades realizadas e o período de realização                    |
| Conhecimento em informática, como pacote office e/ou similares.   | Nível de conhecimento em sistemas, suas rotinas e funcionalidades. |
| Nível de maturidade profissional  | Histórico profissional, desafios realizações, expectativas         |
| Cursos, palestras, certificações, inscrições, licenças e outros elementos relevantes no histórico profissional do candidato | Exposição do candidato (sujeita a comprovação posterior)           |

|   |  |
|---|--|
| Experiência na elaboração e apresentação de palestras, cursos e eventos | Exposição do candidato (sujeita a comprovação posterior) |
| Comportamento, pontualidade e preparo                                   | Apontamentos do avaliador                                |

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: [fai@fai.ufscar.br](mailto:fai@fai.ufscar.br) • Site: [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br)

### ANEXO III

#### REQUISITOS DESEJÁVEIS - CLASSIFICATÓRIO

Com base na documentação enviada, os candidatos aprovados nas Etapas anteriores receberão pontos (no máximo 15), de acordo com o grau de formação e experiência comprovadas por documentação adequada. Abaixo segue a tabela dos critérios de pontuação:

| CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS   |   | PONTUAÇÃO  |
|--|---|--|
| <b>Graduação</b>   | Administração de Empresas   | 3  |
|  | Cursos na área das ciências exatas, como Física, Química, Matemática ou qualquer Engenharia | 2  |
| <b>Experiência profissional</b>  | Experiência de trabalho na área da vaga   | 0,5 ponto para cada ano, (os quais são requisitos eliminatórios e não pontuáveis).<br>Máximo de 2 pontos |
| <b>Publicações, participações em livros, revistas e artigos relacionados a olimpíadas científicas.</b> | Experiência de trabalho em EaD (tutoria virtual ou presencial)                              | 1 ponto a cada material publicado  |
| <b>Participação em cursos e programas de capacitação</b>   | Cursos voltados a olimpíadas científicas  | 1 ponto a cada curso realizado<br>Máximo 10 pontos   |